



# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

## PUBLICIDADE

**(Art.º 8º do Regulamento dos critérios de reafetação de juízes, afetação de processos e acumulação de funções)**

### **Acumulação de funções no Juízo Local Cível de Oliveira de Azeméis, com efeitos reportados desde 01 de setembro de 2023 até ao dia 15 de julho de 2024**

De acordo com o despacho de homologação proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, a 24 de agosto de 2023 a concordar com a proposta apresentada pelo Exmo. Senhor Juiz Presidente da Comarca de Aveiro, sufragada pela Exma. Senhora Vogal da área das Relações do Porto e de Guimarães, tendo em vista colmatar as necessidades de serviço verificadas no Juízo Local Cível de Oliveira de Azeméis, faz-se pública a seguinte medida gestonária de acumulação de funções:

- a Senhora Juíza que ocupa o lugar de Juiz 2 do Juízo do Comércio de Oliveira de Azeméis, assumirá a realização dos julgamentos e demais diligências agendados para um dia da semana (terças-feiras), com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023;

- assumirá ainda a tramitação subsequente ao saneamento e o julgamento das ações comuns mais antigas, autuadas em data anterior a 31-12-2021.

- a medida vigora até ao dia 15 de julho de 2024, sem prejuízo de uma reavaliação da situação, logo que se justifique.

Aveiro, 11 de setembro de 2023.

(data da publicação da medida gestonária na página eletrónica da Comarca)